



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Paraíba Previdência - PBPREV.  
Aposentadoria voluntária por tempo de  
contribuição, com proventos integrais.  
Legalidade. Registro ao ato.*

### A C Ó R D Ã O AC2 - TC -00503/16

#### RELATÓRIO

01. Processo: TC-15773/15.
02. Origem: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV.
03. Aposentando:
  - 3.1. Benefício: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.
  - 3.2. Beneficiária: IZINETE BENTO BRASIL.
  - 3.3. Cargo: Professor Graduado Especial D-T40.
  - 3.4. Idade na data do ato: 64 anos (fls. 04).
  - 3.5. Lotação: UEPB – Universidade Estadual da Paraíba.
  - 3.6. Matrícula: 120.747-4.
04. Caracterização da Aposentadoria:
  - 4.1. Natureza: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV
  - 4.3. Ato e data: Portaria-A- N° 2089 de 01/09/2015 (fls. 47).
  - 4.4. Órgão e data da Publicação: Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 15 de outubro de 2015 (fls. 48).
05. Relatório da Auditoria: Em seu relatório de (fl. 82/84), sugere a legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria-A- N° 2089 de 01/09/2015 (fls. 47).

#### PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

**Oral**, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

#### VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora IZINETE BENTO BRASIL, formalizado pela Portaria-A- N° 2089 de 01/09/2015 (fls. 47).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL**

***ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora IZINETE BENTO BRASIL, formalizado pela Portaria-A- Nº 2089, constante às fls. 47, supra caracterizado.***

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB -- Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.  
João Pessoa, 16 de fevereiro de 2016.

---

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

---

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

---

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

Em 16 de Fevereiro de 2016



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
RELATOR



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO